

Concorrência nº 003/2016

Resposta ao questionamento do dia 02/08/2016

Questionamento nº 001 - Para comprovação da data de registro do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade entendemos que, na ausência da carteira, será aceita uma Declaração de Regularidade, emitida pelo CRC, constando, além da regularidade, a data de registro do profissional. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. Conforme item 9.4.5.5 do Edital, a empresa licitante deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Registro Profissional emitida pelo CRC.

Poços de Caldas, 05 de agosto de 2016.

Marilene Santiago Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 014/2016